43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.92	080	200.000,00
43010.28.846.0000.0.009	3.3.90.47	080	400.000,00
TOTAL			**30.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	3.3.90.30	069	Janeiro	0,00	180.000,00	180.000,00
43	3.3.90.30	069	Fevereiro	0,00	180.000,00	180.000,00
43	3.3.90.30	069	Março	0,00	180.000,00	180.000,00
43	3.3.90.30	069	Abril	0,00	180.000,00	180.000,00
43	3.3.90.30	069	Maio	0,00	180.000,00	180.000,00
43	3.3.90.36	069	Janeiro	100.000,00	100.000,00	200.000,00
43	3.3.90.36	069	Fevereiro	100.000,00	100.000,00	200.000,00
43	3.3.90.36	069	Março	100.000,00	100.000,00	200.000,00
43	3.3.90.36	069	Abril	100.000,00	100.000,00	200.000,00
43	3.3.90.36	069	Maio	100.000,00	100.000,00	200.000,00
43	3.3.90.39	069	Janeiro	2.386.640,00	200.000,00	2.586.640,00
43	3.3.90.39	069	Fevereiro	2.087.190,00	200.000,00	2.287.190,00
43	3.3.90.39	069	Março	2.387.190,00	200.000,00	2.587.190,00
43	3.3.90.39	069	Abril	2.387.190,00	200.000,00	2.587.190,00
43	3.3.90.39	069	Maio	2.487.190,00	200.000,00	2.687.190,00
43	3.3.90.92	080	Fevereiro	0,00	200.000,00	200.000,00
43	3.3.90.39	080	Janeiro	1.500.000,00	3.250.000,00	4.750.000,00
43	3.3.90.39	080	Fevereiro	1.500.000,00	3.250.000,00	4.750.000,00
43	3.3.90.39	080	Março	1.500.000,00	3.250.000,00	4.750.000,00
43	3.3.90.39	080	Abril	1.500.000,00	3.250.000,00	4.750.000,00
43	3.3.90.39	080	Maio	1.500.000,00	3.250.000,00	4.750.000,00
43	3.3.90.39	080	Junho	1.500.000,00	3.250.000,00	4.750.000,00
43	3.3.90.39	080	Julho	1.600.000,00	3.250.000,00	4.850.000,00
43	3.3.90.39	080	Agosto	1.600.000,00	3.250.000,00	4.850.000,00
43	3.3.90.47	080	Janeiro	40.000,00	280.000,00	320.000,00
43	3.3.90.47	080	Fevereiro	40.000,00	280.000,00	320.000,00
43	3.3.90.47	080	Março	40.000,00	280.000,00	320.000,00
43	3.3.90.47	080	Abril	40.000,00	280.000,00	320.000,00
43	3.3.90.47	080	Maio	140.000,00	280.000,00	420.000,00
Total				**24.735.400,00**	**30.000.000,00**	**54.735.400,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 49 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.36	000	30.000,00
24020.13.392.0008.6.056	3.3.50.41	000	260.000,00
TOTAL			**290.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
24010.13.392.0008.6.052	3.3.50.41	000	260.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.30	000	10.000,00

24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL			**290.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 50 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.171.867,25 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.92	507	1.171.867,25
TOTAL			**1.171.867,25**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	1.171.867,25
TOTAL			**1.171.867,25**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.171.867,25 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	410	507	Janeiro	2.201.000,00	1.171.867,25	3.372.867,25
Total				**2.201.000,00**	**1.171.867,25**	**3.372.867,25**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	410	507	Agosto	2.503.000,00	200.000,00	2.303.000,00
21	410	507	Setembro	2.502.000,00	200.000,00	2.302.000,00
21	410	507	Outubro	2.502.000,00	200.000,00	2.302.000,00
21	410	507	Novembro	2.503.000,00	200.000,00	2.303.000,00
21	410	507	Dezembro	2.493.000,00	371.867,25	2.121.132,75
Total				**12.503.000,00**	**1.171.867,25**	**11.331.132,75**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 51 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 173.334,92 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$